

Ficções úteis e ontologia em Leibniz

Vivianne de Castilho Moreira
Universidade Federal do Paraná (UFPR)
vivicmor@gmail.com

Resumo: Este trabalho é dedicado ao exame de algumas teses basilares da ontologia leibniziana com o intuito de mostrar que elas podem ser entendidas como desdobramentos – ou, mais precisamente, como corolários no plano ontológico – das teses lógicas de Leibniz, em particular aquelas concernentes à distinção lógica entre necessidade e contingência em termos de análise finita e análise infinita. Sem prejuízo de outras abordagens, visa-se aqui mostrar que a ontologia leibniziana espelha a lógica formulada por Leibniz e pode ser compreendida a partir dela.

Palavras-chave: Análise; demonstração; infinito; existência; continuidade; contingência

Abstract: This work is intended to examine some basic theses of Leibnizian ontology in order to show that they can be taken as consequences – or, more precisely, as corollaries on the ontological level – of Leibniz’s logical theses, in particular those concerning the logical distinction between necessity and contingency in terms of finite analysis and infinite analysis. It aims to show that the Leibnizian ontology reflects the logic formulated by Leibniz and can be explained on the basis of it.

Keywords: Analysis; demonstration; infinity; existence; continuity; contingency.

I- O berço lógico da ontologia de Leibniz

A ontologia elaborada por Leibniz é permeada pela noção de contínuo e, na esteira dela, pela que lhe é intrinsecamente conexa: a noção de infinito. É o que testemunham o opúsculo postumamente batizado de *Monadologia*, que condensa as teses basilares dessa ontologia, bem como os trabalhos considerados preparatórios, como o *Sistema Novo*¹ e os *Princípios da Natureza e da Graça, fundados em razão* (doravante PNG). Esse diagnóstico é pouco controverso, tantas são as evidências que o favorecem nesses e em outros textos. Pode-se inclusive ir mais longe e assinalar, na literatura em torno do tema, certa hegemonia da

¹ *Sistema Novo da Natureza e da Comunicação das Substâncias* (publicado no *Journal des Savants* em 1695 - GP IV, pp. 477-487; LEIBNIZ, 2002, pp. 15-30); ver também a versão preliminar do opúsculo (GP IV, pp. 471-477; LEIBNIZ, 2022, pp. 61-68).

convicção de que, para Leibniz, a natureza, vale dizer, o domínio dos corpos e da física, seria o terreno por excelência do contínuo e do infinito que ele encerra².

Há quem busque explicar esse traço da ontologia leibniziana apelando para as convicções teístas de Leibniz, como é o caso de Bertrand Russell (1968, §28). Há também quem veja nas descobertas dos microscopistas contemporâneos e predecessores de Leibniz a inspiração para as teses expostas na *Monadologia*, como é o caso de François Duchesneau (2018, I). E há espaço para outras hipóteses, dentre as quais uma ainda pouco testada, que será explorada aqui: de que a compreensão das razões de Leibniz para adotar as teses basilares de sua ontologia não requer pressupostos estranhos ao pensamento leibniziano ou, mesmo que afins a esse pensamento, ainda assim estranhos à esfera estrita da filosofia. Aquelas razões podem ser encontradas no interior mesmo da filosofia leibniziana. De sorte que, ainda que tenha visto as descobertas microscopistas como indícios a corroborar suas próprias convicções, ou argumentos teológicos como meios eficazes para persuadir alguns de seus interlocutores, Leibniz não parece depender deles para fundamentar sua filosofia da natureza. Esta pode ser compreendida à luz das reflexões que ele entabulou em um domínio de conhecimento anterior e mais fundamental, a saber, a filosofia da lógica e, mais precisamente, à luz da solução que ele declara ter encontrado para a distinção entre necessidade e contingência. Esta solução se sustenta na distinção entre análise finita e análise infinita, a qual, por seu turno, resulta da aplicação da Lei de Continuidade, tal como Leibniz a concebe, à distinção lógica entre essência e existência.

Este último assunto já foi examinado alhures e será, por isso, retomado aqui sumariamente, na medida do necessário para lançar luz sobre a questão em tela, atinente aos desdobramentos do tema para a ontologia de Leibniz. A distinção entre análise finita e análise infinita evidenciou-se uma consequência necessária da aplicação da Lei de Continuidade à distinção entre proposições essenciais e proposições existenciais. Proposições essenciais são aquelas cujo valor de verdade se determina exhaustivamente a partir da sua consistência interna ou falta desta. Isso significa dizer que proposições essenciais são aquelas cuja verdade ou falsidade se determina exhaustivamente pela possibilidade interna ou ausência de contradição interna, no caso da verdade, ou pela impossibilidade interna ou contradição interna, no caso das falsidades, de tal maneira que provar que uma proposição essencial é verdadeira redundaria coincidir com provar que ela é possível, o mesmo valendo, fazendo as devidas adaptações,

² Ver Anapolitanos (1999), II A e D; Levey (1999); Quintana (2019).

para a prova de que uma proposição essencial é falsa. Proposições existenciais, por seu turno, são aquelas cujo valor de verdade não se reduz à possibilidade ou impossibilidade: a verdade das proposições existenciais repousa na existência efetiva do que nelas é descrito, o mesmo valendo, mudando o que deve ser mudado, para sua falsidade. Nesse caso, a consistência interna é condição necessária, mas não suficiente para a verdade ou a falsidade.

Partilhando o gênero das proposições e distinguindo-se, quanto à modalidade, apenas por uma propriedade – a saber, a suficiência da consistência interna ou falta desta para a verdade ou a falsidade, respectivamente –, as proposições essenciais e existenciais satisfazem as condições, de acordo com Leibniz, para caírem sob o escopo da Lei de Continuidade. Segundo Leibniz, o domínio da Lei são pares de tipos que se comportam um em relação ao outro como espécies complementares de um gênero, vale dizer, espécies de um gênero que podem ser distinguidas entre si por meio de uma propriedade que, sendo negada de uma delas, é afirmada da outra, assim marcando a diferença específica desta.

Em um contexto assim, graças à Lei de Continuidade, de acordo com Leibniz, pode-se estender as propriedades e fórmulas que se aplicam exclusivamente à espécie portadora da propriedade que marca sua diferença específica também à sua complementar, considerando esta última como equivalente à sub-espécie da primeira que encerra a referida propriedade em grau zero. Essa consideração de uma das espécies como equivalente a uma sub-espécie de sua complementar em grau zero baseia-se, como também já explorado alhures, em um dispositivo de conversão da negação do predicado à sua afirmação em grau zero. Esse dispositivo corresponde à interpretação, em termos quantitativos, da distinção qualitativa entre uma propriedade e sua privação.

No opúsculo *Justificação do Cálculo dos Infinitesimais a partir do Cálculo da Álgebra Ordinária*, Leibniz sintetizou esse procedimento da seguinte maneira:

...embora não seja de modo algum verdadeiro no rigor que o repouso seja uma espécie de movimento, ou que a igualdade seja uma espécie de desigualdade, como tampouco é verdadeiro que o círculo seja uma espécie de polígono regular, pode-se dizer, contudo, que o repouso, a igualdade e o círculo terminam os movimentos, as desigualdades e os polígonos regulares, que, ao evanescer, por uma mudança contínua, culminam naqueles. E embora essas terminações sejam exclusivas, quer dizer, não compreendidas, em sentido rigoroso, nas variedades que elas limitam, têm, contudo, as propriedades, como se estivessem compreendidas nelas, segundo a linguagem dos infinitos ou

infinitesimais, que toma o círculo, por exemplo, por um polígono regular cujo número de lados é infinito (*GM IV*, p. 106).

No caso da distinção lógica entre proposições de essência e proposições de existência, pode-se, graças à Lei de Continuidade, estender as noções e regras aplicáveis exclusivamente a umas – no caso, às primeiras – também às outras – no caso, as últimas. Um corolário disso é que se pode estender as regras analíticas por meio das quais se demonstra a consistência interna das verdades essenciais e, com as devidas adaptações, a inconsistência interna das falsidades essenciais – as quais atestariam, respectivamente sua verdade e falsidade – também às proposições existenciais, considerando estas últimas como equivalentes a um caso limite de proposições essenciais. Este caso limite seria o grau zero de equivalência entre consistência interna e verdade.

Essa extensão conduz a dois resultados. O primeiro é que esse procedimento de extensão às proposições existenciais das regras exclusivas das proposições essenciais acarreta o infinito. Pois exaurir a análise de uma proposição de sorte a explicitar, seja a consistência interna das noções que ela encerra, no caso de sua verdade, seja a inconsistência interna dessas noções, no caso de sua falsidade, é prerrogativa das proposições essenciais. Como já visto, essa consistência interna é condição necessária, mas não suficiente das verdades existenciais, de tal maneira que, por mais que se estenda a análise reiterada das noções envolvidas em uma verdade existencial, essa análise jamais pode ser consumada. Afinal, uma tal consumação corresponderia à resolução plena das noções analisadas, a qual permitiria reduzir sua verdade ou falsidade, respectivamente, à sua consistência interna ou falta desta. Aos olhos de Leibniz, esse procedimento corresponde à redução da proposição a uma identidade explícita, se ela for verdadeira, e a uma contradição explícita, se ela for falsa. No entanto, como já visto, isso só é possível às proposições essenciais, sendo precisamente o que as demarca das existenciais. Por isso, por mais que seja continuada, a análise de uma proposição existencial jamais poderá ser consumada: para todo passo a que se chegue, há um sucessor, sendo essa análise, portanto, infinita.

O segundo resultado é a determinação da existência enquanto máxima compossibilidade. A aplicabilidade, a cada proposição que emerge da análise da proposição existencial, da regra da consistência enquanto ferramenta para determinar sua verdade ou falsidade evidencia e confirma a efetiva aplicabilidade dessa regra nesse caso. A diferença com respeito às proposições essenciais repousa unicamente na suficiência da regra ou, mais precisamente, na sua suficiência para assegurar a demonstração plena da proposição. No caso das proposições

existenciais, ela deixa sempre um resto a demandar a continuação da análise. Leibniz parece ter daí aferido que as proposições existenciais também satisfazem o critério da consistência, quer dizer, também no caso delas a verdade depende da consistência. Mas, visto que essa verdade não pode se esgotar na consistência interna, pois essa é a diferença específica das verdades essenciais, as proposições existenciais, por exclusão, estariam subordinadas ao critério da consistência externa. Isso significa que uma proposição existencial será verdadeira se for consistente com todas as demais proposições existenciais verdadeiras. Será, em contrapartida, falsa, se não cumprir essa regra, isto é, se for inconsistente com ao menos uma proposição existencial já atestada verdadeira. A existência é, então, entendida, a partir da ideia de compossibilidade ou, mais precisamente, de máxima compossibilidade, na medida em que é a totalidade das verdades existenciais que deve ser considerada na determinação da verdade ou da falsidade da proposição existencial: uma proposição será verdadeira ou falsa se for compossível ou não, respectivamente, com a totalidade das demais proposições existenciais verdadeiras. De sorte que toda proposição existencial que não for inconsistente com nenhuma verdade existencial será compossível com a totalidade das verdades existenciais e será, pelo critério da consistência externa, também verdadeira. Uma proposição existencial só será falsa, portanto, como já antecipado, se for inconsistente com ao menos verdade existencial.

É oportuno notar que a máxima compossibilidade das verdades existenciais deve envolver o infinito. Dito de outro modo, devem ser infinitas as verdades existenciais que entram na prova da compossibilidade de uma verdade existencial. Pois, se elas fossem em número finito, a máxima compossibilidade dessa verdade poderia ser demonstrável em um número finito de passos, o que a tornaria redutível à consistência interna. Nesse cenário, a proposição cuja máxima compossibilidade se prova seria meramente parte de uma verdade essencial complexa, passível de ser demonstrada em um número finito de passos. Para assegurar a infinitude da análise que distingue as proposições de essência e as proposições de existência, a máxima compossibilidade pela qual se determinam as segundas deve ser irredutível à consistência interna. Por conseguinte, para todo passo da análise destinada a averiguar a máxima compossibilidade de uma verdade existencial deve haver um ulterior.

Por razões semelhantes, o mesmo resultado se verifica nos objetos da geometria aos quais Leibniz aplica a Lei de Continuidade. Consideremos como exemplo o conhecido caso da distinção entre a secante e a tangente, que podem ser ambas alocadas no gênero das retas que comungam pontos com a curva, distinguindo-se especificamente uma da outra pelo

Seiscentos, Rio de Janeiro, vol. 2, n° 1, 2023, f50139

número de pontos comungados: a secante traça uma secção na curva, nesta medida comungando dois pontos com essa, ao passo que a tangente apenas toca a curva, compartilhando com esta um único ponto. Com base na Lei de Continuidade, Leibniz pretendeu legítimo estender à tangente as regras específicas da secante considerando a primeira como equivalente a um caso limite de secante: equivalente a uma secante cuja distância entre os dois pontos comungados com a curva seria zero. Visto ser infinito o procedimento de subdivisão reiterada das distâncias por meio do qual se pode produzir espécies de secante conforme a extensão da distância, segue-se também que, necessariamente, é infinito o processo por meio do qual se chega à tangente mediante aquele procedimento de subdivisão.

Ante essa infinitude, tanto no caso matemático, quanto no caso lógico, Leibniz estimou legítimo valer-se da terminologia atinente ao infinito para se referir à relação entre as espécies complementares tomadas sob a égide da Lei de Continuidade. Assim, considerando-se, por exemplo, a série infinita em que se ordenam as subespécies de secantes segundo a distância entre os pontos, pode-se descrever a tangente, enquanto um caso limite dessa série – o caso equivalente à subespécie cuja distância entre os pontos é zero –, como o elemento infinitésimo dessa série. A tangente não pertence, rigorosamente falando, à série das secantes, pois já não satisfaz a propriedade de cortar a curva, mas, por força da Lei de Continuidade, pode ser descrita como a espécie infinitésima dessa série.

De acordo com Leibniz, essa operação não é senão uma artimanha terminológica que, embora legitimada pela Lei de Continuidade, não satisfaz as condições de significação no sentido estrito. Pois a infinitude da série acarreta que, para absolutamente todo membro que se determine nessa série, um ulterior pode ser encontrado, não havendo, por conseguinte, um membro que ocupe uma pretensa posição infinita dessa série. Dito de outro modo, temos em jogo aqui um infinito potencial e, nesta medida, incompatível com a determinação em ato de um pretenso membro infinitésimo qualquer da série. Diz ele a J. Bernoulli:

É manifesto que, qualquer que seja a parte, uma outra menor finita pode ser dada (...). Suponhamos que sejam dados em ato em uma linha $\frac{1}{2}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{8}$, $\frac{1}{16}$, $\frac{1}{32}$, etc., e que todos os termos desta série existam em ato; daí você infere que é dado também o infinitésimo. Já eu penso que daí não se segue nada além do seguinte: é dada em ato uma fração finita assinalável qualquer de uma pequenez qualquer (GM III, p. 536 - OFC 16A, III, p. 496).

Por outro lado, mesmo que a expressão *infinitésimo* nesse contexto não tenha condições de significação, visto envolver a inconsistência enfatizada por Leibniz, ela permanece, graças à Lei de Continuidade, apta a denotar, na medida em que efetivamente designa a espécie que, já não pertencendo à que lhe é complementar, é tratada como sendo desta um caso limite. Hendrik Bos (1973) alçou este desdobramento da aplicação da Lei de Continuidade como “extrapolação para o infinito atual” (id., p. 13) e o descreveu como “o uso de termos ou símbolos que se tornam sem significado no caso limite enquanto o argumento que eles descrevem permanece aplicável” (id., p. 57). Boa sublinha que, “em casos assim, os termos e símbolos podem ser tomados como *ficções*” (id., *ibid.*). Entende-se por que Leibniz reivindicou a legitimidade de acatar tais artimanhas terminológicas ficcionais como verdadeiras, ainda que “por tolerância”, *toleranter verae* (GM V, pp. 388-389): elas efetivamente denotam e as operações lógicas que asseguram sua competência denotativa são corretas; por outro lado, elas não são aptas a conotar, em virtude da inconsistência que encerram, e são, nesta medida, elas próprias um caso limite de significação³.

No caso das proposições existenciais, vemos emergir essas ficções úteis da seguinte maneira: em que pese a análise das verdades existenciais seja infinita, essas verdades são já tais, vale dizer, verdadeiras⁴. Isso implica que todas as infinitas proposições em que se desdobram suas análises são já verdadeiras: se uma proposição existencial é já verdadeira, então são igualmente já verdadeiras todas aquelas que descrevem as condições sem as quais ela não pode ser já verdadeira. A verdade de uma proposição existencial requer, por conseguinte, que a série das verdades existenciais que emergem de sua análise, embora infinita, constitua mesmo assim um todo. Isso requer, por seu turno, que essa série tenha um limite.

Esse limite, naturalmente, consistirá em uma situação em que as condições de inteligibilidade do valor de verdade da proposição resultam plenamente expostas e a análise se consuma. Essa situação é a demonstração, que, aos olhos de Leibniz, repousa na evidência da consistência interna da proposição, se ela for verdadeira, e na explicitação de sua inconsistência interna, se ela for falsa. Por conseguinte, o limite da análise infinita das proposições existenciais corresponde ao que constitui as condições de verdade exclusivas das proposições essenciais e coincide precisamente com o que, por ser rejeitado, exigiu a

³ Para uma interpretação diferente, ver Esquisabel (2022).

⁴ É dispensável observar que o mesmo vale, com as devidas adaptações, para as falsidades existenciais, razão pela qual, por brevidade e simplicidade, nos satisfaremos em considerar apenas o caso das verdades.

infinitude da análise das proposições existenciais: a redução da proposição, mediante análise, a uma identidade explícita, se ela for verdadeira, e a uma falsidade explícita, se for falsa.

II - Passagem à ontologia

Feitas todas essas observações, consideremos agora as conexões desses resultados com a ontologia leibniziana. Visto que o que verifica as verdades existenciais é a existência do que elas descrevem e a inexistência do que elas negam, o mesmo valendo, de forma inversa, para as falsidades existenciais, segue-se que todos os resultados obtidos precedentemente têm uma contraparte ontológica. Uma primeira consequência dessa contrapartida é que o mundo existente é infinitamente complexo. Afinal, se a análise de uma verdade existencial estende-se ao infinito, desdobrando-se em outras verdades existenciais que veiculam as condições da primeira, então, forçosamente, uma infinidade de situações deve existir que verifiquem essas infinitas verdades que emergem daquela análise. E assim como, na análise, os nomes devem ser resolvidos em suas definições, remontando a uma série decrescente quanto à simplicidade das noções envolvidas, assim também, correlativamente, no plano ontológico, temos os corpos se resolvendo em outros mais simples, cuja estrutura e comportamento encerram as condições de inteligibilidade dos primeiros.

Daí se segue uma segunda consequência: uma física corpuscular, com o detalhe de que os corpos hão de se resolver em outros corpos reiteradamente, em um processo infinito. Eis por que Leibniz é levado a rejeitar os átomos entendidos em sua acepção original, enquanto partículas indivisíveis de matéria ou, como ele caracteriza, “corpos perfeitamente duros” (*N.E.*, II, xxvii, §3 – p. 180; ver também: *Sistema Novo* (versão preliminar) – GP IV, p. 473; 2022, p. 64). Afinal, um momento em que a subdivisão dos corpos já não pudesse ser continuada corresponderia a uma situação em que a análise de uma noção atinente a um existente já não poderia prosseguir, o que já foi refutado.

Por outro lado, visto que a análise infinita tem um limite, que demarcaria o momento em que o valor de verdade da proposição resulta plenamente compreendido e corresponde, nesta medida, ao que seria o fim da análise de uma proposição essencial, também a subdivisão infinita dos corpos há de ter um limite, que encerrará a condição da compreensão plena do corpo de cuja divisão é limite. Claro que, graças à Lei de Continuidade, é legítimo estender a esse limite a terminologia adequada aos corpos e Leibniz efetivamente se permite falar em “átomos de substância” (*Sistema Novo* - GP IV, p. 478; 2002, p. 17) ou “Átomos da Natureza”

(*Monadologia*, §3). Expressões como essas encerram – para recuperar a formulação cunhada por Bos – uma “extrapolação para o infinito atual”. Nesta medida, elas consistem em ficções, que já não têm vigor conotativo, embora resguardem sua competência denotativa e possam ser admitidas como “verdadeiras por tolerância”. No sentido rigoroso, os limites da divisão infinita dos corpos já não são corpos e já não preservam, portanto, as características específicas dos corpos. Sendo tais limites, seriam intrinsecamente indivisíveis na comparação com os corpos e, nesta medida, verdadeiras unidades: seriam sem partes e, portanto, simples. Leibniz os denomina *mônadas* (*Monadologia*, §1).

A mesma razão pela qual esses limites da divisibilidade dos corpos devem ser admitidos sem partes acarreta também que sejam ingeríveis, incorruptíveis e, sobretudo, não sujeitos à causalidade mecânica (*Monadologia*, §7). Afinal, a geração e a corrupção dependem da complexidade: do compor-se e decompor-se. O simples, por seu turno, pode entrar em alguma composição, mas não pode ele próprio decompor-se, nem ser composto. Ademais, a causalidade externa por meio da qual se busca explicar eventos no mundo é o correlato ontológico do processo de análise da verdade contingente e só pode vigorar, portanto, paralelamente a essa análise. No limite da análise, já não há como remontar a um enunciado anterior que explique conceitualmente o próprio limite, de sorte que, correlativamente, no plano ontológico que verifica os passos da análise, já não há evento conceitualmente anterior que cause ou gere o existente que verifica o limite respectivo.

Claro que, em contrapartida, sendo os limites da explicação do comportamento dos corpos de cuja divisibilidade são limites, as mônadas devem encerrar as condições dessa explicação. A explicação causal se estende, portanto, a elas, embora não sejam, elas próprias, sujeitas à causação. Leibniz considerou então uma causalidade interna, uma espontaneidade, que encerrasse as condições da explicação dos corpos de que as mônadas respectivas são limites (*Monadologia*, §11). Essa espontaneidade deve, por conseguinte, encerrar um princípio ativo, vale dizer, uma tendência à atividade ou *conatus*, que Leibniz associou à noção de vida. Eis o que permite compreender sua firmeza ao sustentar que não há nada estéril ou morto na natureza, mas, ao contrário, “cada porção de matéria pode ser concebida como um jardim cheio de plantas ou como um lago cheio de peixes” (*Monadologia*, §67) e que “as máquinas da natureza (...) são também máquinas em suas menores partes, ao infinito” (*Monadologia*, §64).

A máxima compossibilidade também é considerada em sua contraparte ontológica. Assim como a compossibilidade orienta a análise das proposições existenciais, assim também

é forçoso, por conseguinte, uma perfeita interação dos existentes uns com os outros. E, já não havendo mais interações causais no âmbito das mônadas, deve haver, em contrapartida, uma perfeita acomodação entre elas, enquanto o fundamento da inteligibilidade daquela perfeita interação entre os existentes de que as mônadas são limites. Assim, em linha com a noção de espontaneidade e de *conatus*, enquanto constitutivos das mônadas, Leibniz faz apelo à ideia de expressão: as mônadas exprimem-se umas às outras, o que se reflete nos corpos de que são limites, e exprimem cada qual o universo inteiro de seu ponto de vista. Não poderia ser de outro modo, uma vez admitida a máxima compossibilidade como fundamento da inteligibilidade das verdades existenciais. Pois a compossibilidade com a totalidade das verdades existenciais, que corresponde à verdade de uma proposição existencial, reverbera, no domínio ontológico, na plena sintonia de todos os existentes. Eis por que “todo corpo se resente de tudo o que acontece no universo” (*Monadologia*, §61). E a condição da inteligibilidade disso é, no limite, a plena harmonia de todas as mônadas.

A expressão requer uma competência expressiva. Sendo limites, as mônadas não sofrem influxos causais, como já sublinhado, visto que elas são os correlatos dos limites das explicações dos influxos causais dos corpos. Mas, justamente por serem tais limites, elas devem ser aptas a tornar esses influxos inteligíveis. Leibniz introduz, então, a noção de *percepção*, cujo papel é conferir à mônada a aptidão a exprimir seu entorno. Cumpre à percepção assegurar à mônada as condições de captar os estímulos externos, aos quais ela há de reagir espontaneamente conforme o perfil de seu *conatus* ou apetite. Leibniz então define *percepção* como “o estado passageiro que envolve e representa uma multiplicidade na unidade ou na substância simples” (*Monadologia*, §14). Entende-se por que Leibniz sustenta que “se é obrigado a reconhecer que a *percepção* e o que dela depende é *inexplicável por razões mecânicas*” (*Monadologia*, §17): sendo o limite da série das explicações mecânicas, a mônada não pertence mais a essa série e, portanto, a ela não se estendem, no rigor, as regras exclusivas dessa série.

Entende-se também que não existam mônadas sem relação a corpos, já que elas emergem conceitualmente como limites da divisibilidade dos corpos⁵. E, para encerrar, entende-se, enfim, que tudo seja pleno e a natureza abomine o vazio e os saltos. Afinal, a que poderia corresponder um vazio ou um salto na natureza senão à falta de algo que, embora compatível com os restantes existentes, mesmo assim inexistiria? Portanto, embora nem todos os

⁵ Como observa Pinheiro (2022, p. 281), “o fato de as mônadas serem a base última dos corpos não implica que sua independência ontológica signifique que elas possam existir sem corpos (e sem um corpo próprio a cada uma delas). Ao contrário, as mônadas necessariamente expressam-se como corpos, uma vez que nada mais são do que um princípio ativo de unificação das percepções”. Ver a respeito também Marques (2004).

possíveis existam, visto não serem todos compossíveis, existe tudo o que for compossível com tudo o mais que existe. Que se trate aqui de um desdobramento da Lei de Continuidade é expressamente declarado por Leibniz nos *Novos Ensaios*. Aí ele sustenta que:

Filósofos hábeis trataram desta questão: *utrum detur vacuum formarum*, quer dizer, se há espécies possíveis que, não obstante, não existem e que poderia parecer que teriam sido esquecidas pela natureza. Tenho razões para acreditar que nem todas as espécies possíveis são compossíveis no universo, por maior que ele seja, e isso não apenas em relação às coisas que são conjuntamente ao mesmo tempo, mas inclusive em relação a toda a sequência das coisas. Quer dizer: creio que há necessariamente espécies que jamais foram e jamais serão, não sendo compatíveis com esta sequência das criaturas que Deus escolheu. Mas acredito que todas as coisas que a perfeita harmonia do universo poderia receber estão nele (...). A *Lei de Continuidade* acarreta que a natureza não deixa vazio na ordem que ela segue; mas nem toda forma ou espécie pertence a toda ordem (N.E. III, vi, §12 - GP V, 286).

Vê-se, portanto, que a Lei de Continuidade e, com ela, as ficções úteis, verdadeiras por tolerância, decorrentes dos desdobramentos de sua aplicação à diferença lógica entre proposições de essência e proposições de existência, oferecem um fio condutor a partir do qual se pode depreender e concatenar as teses basilares sobre as quais se edifica todo o sistema da ontologia de Leibniz.

Referências bibliográficas

- ANAPOLITANOS, D. (1999). *Leibniz: Representation, Continuity and the Spatiotemporal*. Dordrecht: Springer.
- DUCHESNEAU, F. (2018). *Organisme et corps organique de Leibniz à Kant*. Paris: Vrin.
- ESQUISABEL, O. (2022). *Los infinitamente pequeños en Leibniz como ficciones: variaciones de un concepto matemático*. In: Pinheiro, U.; Moreira, V. (org.). *Da Natureza e da Comunicação das Substâncias - Leibniz: traduções inéditas e estudos*. Curitiba: Kottter, pp. 187-215.
- LEIBNIZ, G. W. (1850). *Die mathematische Schriften*. Gerhard, C. I. (ed.). Berlin: A. Asher & Co./ London: D. Nutt (Abreviado por GM).
- _____. (1978). *Die philosophischen Schriften*. Gerhard, C. I. (ed.). Hildesheim: Georg Olms Verlag (Abreviado por GP).
- _____. (2022). *Da Natureza e da Comunicação das Substâncias - Leibniz: traduções inéditas e estudos*. Pinheiro, U.; Moreira, V. (org.). Curitiba: Kottter Editorial.

- _____. (1990). *Nouveaux Essais sur l'Entendement Humain*. Paris: Flammarion.
- _____. (2002). *Sistema Novo da Natureza e da Comunicação das Substâncias e outros textos*. Marques, E. (Introdução e tradução). Belo Horizonte: Editora UFMG.
- LEVEY, S. (1999). *Matter and two concepts of continuity in Leibniz*. In: *Philosophical Studies: An International Journal for Philosophy in the Analytic Tradition*, Vol. 94, No. 1/2, May - pp. 81-118.
- MARQUES, E. (2004). *Corpos e Mônadas na Metafísica Madura de Leibniz*. In: *o que nos faz pensar*, nº18 - pp. 184-194.
- PINHEIRO, U. (2022). *Materia Prima, Fenômenos e Análise Infinita*. In: Pinheiro, U.; Moreira, V. (orgs.) *Da Natureza e da Comunicação das Substâncias - G. W. Leibniz: traduções inéditas e estudos*. Curitiba: Kotter - pp. 239-264.
- QUINTANA, F. R. (2019). *Continuo e Infinito en el Pensamiento Leibniziano de Juventud*. Granada: Comares.
- RATEAU, P. (2022). *L'invention des 'machines de la nature': physique et théologie*. In: *Revue Roumaine de Philosophie*, Vol. 66, nº1 - pp. 117-140.
- RUSSELL, B. (1968). *A filosofia de Leibniz*. Villalobos, Barros e Monteiro. (trad.). São Paulo: Companhia Editora Nacional.